



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 734 159.40
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00
	A 3.ª série	Kz: 180 133.20

IMPRESA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: callcenter@impresanacional.gov.ao/marketing@impresanacional.gov.ao
www.impresanacional.gov.ao

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no *site* www.impresanacional.gov.ao, onde poderá ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem efectuadas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que, até 15 de Dezembro de 2019, estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2020, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2020, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços abaixo acrescidos do imposto de consumo de 2% (dois por cento) enquanto o IVA não vigorar:

a) *Diário da República* Impresso:

As 3 Séries.....Kz: 910.357,66
1.ª Série.....Kz: 537.569,76
2.ª Série.....Kz: 281.455,20
3.ª Série.....Kz: 223.365,17

b) *Diário da República* Gravado em CD:

As 3 Séries.....Kz: 734.159,40
1.ª Série.....Kz: 433.524,00
2.ª Série.....Kz: 226.980,00
3.ª Série.....Kz: 180.133,20

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo, os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 147.571,16, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2020.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

6. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série, através do correio electrónico, deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos.
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2019 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

SUMÁRIO**Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos**

Despacho n.º 4644/19:

Altera o nome de Beatriz Eurídice Leitão Sousa dos Reis para Beatriz Eurídice Leitão Sousa dos Reis.

Administração Geral Tributária

Despacho n.º 1340/19:

Aprova os modelos com os requisitos a constar das facturas e documentos equivalentes a serem impressos tipograficamente.

Imprensa Nacional - E.P.

Despacho n.º 1341/19:

Exonera Domingas Elina José Txitxi Sambo do cargo de Secretária Executiva do Conselho de Administração.

Despacho n.º 1342/19:

Exonera José Carlos Lucas do cargo de Assessor da Direcção Comercial para a Área de Logística.

Despacho n.º 1343/19:

Formaliza a abertura de Concurso Público para adjudicação do contrato de prestação de serviços especializados para concepção «design», impressão, fornecimento, distribuição e entrega de selos fiscais de medicamentos, bebidas e líquidos alcoólicos, tabaco e seus sucedâneos manufacturados.

Despacho n.º 1344/19:

Nomeia José Carlos Lucas para o cargo de Coordenador Técnico do Programa de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA).

Despacho n.º 1345/19:

Nomeia Domingas Elina José Txitxi Sambo para o cargo de Secretária Administrativa do Programa de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA).

Despacho n.º 1346/19:

Nomeia Catarina José Miguel para a função de Assistente Administrativa do Conselho de Administração.

Despacho n.º 1347/19:

Nomeia Jeane Crisia da Costa Gonçalves Adão para o cargo de Secretária do Conselho de Administração.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Despacho n.º 4644/19 de 1 de Outubro

Tendo Beatriz Eurídice Leitão Sousa dos Reis solicitado a alteração do seu nome fixado no assento de nascimento para Beatriz Eurídice Leitão Sousa dos Reis, ao abrigo do n.º 1 do artigo 131.º do Código do Registo Civil;

Organizado e instruído o processo, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, conjugado com o disposto no artigo 370.º do mesmo Código, determino:

É alterado o nome de Beatriz Eurídice Leitão Sousa dos Reis, nascida aos 23 de Maio de 1982, natural do Lobito, Província de Benguela, filha de José Martinez Sousa dos

Reis e de Judite Débora Leitão para Beatriz Eurídice Leitão Sousa dos Reis, nos termos do n.º 1 do artigo 131.º do Código do Registo Civil.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Setembro de 2019.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

(19-21069-A-MIA)

ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

Despacho n.º 1340/19 de 1 de Outubro

Considerando a aprovação das Regras para Impressão Tipográfica de Facturas e Documentos Equivalentes, pelo Decreto Executivo n.º 73/19, de 6 de Março;

Havendo necessidade de se proceder à aprovação dos modelos com os requisitos a constar das facturas e documentos equivalentes a serem impressos tipograficamente, conforme determina o artigo 12.º do referido Diploma;

Em conformidade com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico da Administração Geral Tributária, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 324/14, de 15 de Dezembro, determino:

1. São aprovados os modelos com os requisitos a constar das facturas e documentos equivalentes a serem impressos tipograficamente, conforme determina o artigo 12.º do Decreto Executivo n.º 73/19, de 6 de Março, que aprova Regras para Impressão Tipográfica de Facturas e Documentos Equivalentes, nomeadamente:

- a) Factura (FT);
- b) Recibo (RE);
- c) Factura/Recibo (FR);
- d) Factura Global (FG);
- e) Nota de Crédito (NC).

2. Os documentos constantes do número anterior integram os anexos ao presente Despacho.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente Despacho são resolvidas pelo Presidente do Conselho da Administração Geral Tributária.

4. O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Outubro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração, *Silvio Franco Burity*.

Logotipo de quem solicitou junto à gráfica ou tipografia Dados da empresa/pessoa singular com actividade que solicitou a factura junto à gráfica ou tipografia - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço	Regime Geral ☐ Regime Geral — IVA de Caixa ☐ Regime de Não Sujeição ☐	Factura FT (dígitos de controlo) 2019/1 Data: __ de ____ de 20__
	Dados do cliente (devem ser preenchidos manualmente) - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço	

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de imposto (%)	Total	
			Não aplicável		Sem desconto=(QtP)+[(QtP)x% de imposto)	
			(QtP)-[(QtP) x % do desconto]		Com descontos=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]	
Motivos de Isenção: xx					Total da Factura	Soma da coluna total

Nota 1: com excepção dos dados do cliente, quantidade, descrição, preço unitário, desconto, taxa de imposto, total e total da factura, os demais campos são preenchidos pela gráfica e tipografia

Nota 2: Sempre que o cliente tiver estabelecimento(s), no número de série «depois do ano» estará uma letra do alfabeto a maiúscula (A, B, C.....)

- Nome da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - NIF da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - Endereço da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - N.º de Licenciamento da Gráfica ou Tipografia

EXEMPLO DE FACTURA

Logotipo de quem solicitou junto à gráfica ou tipografia Nome: XPTO NIF: 540000000 Contacto: 222 123 456 Email: xpto@minfin.gov.ao Endereço: Rua do cumprimento do artigo 11.º do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes	Regime Geral ☒ Regime Geral — IVA de Caixa ☐ Regime de Não Sujeição ☐	Factura FT L072019/1 Data: 24 de Setembro de 2019
	Nome: <i>Vamos comprar</i> NIF: 0000004LA05 Contacto: 923 100 000 Email: vamoscomprar@gmail.com Endereço: <i>rua vou cumprir, casa 10</i>	

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de Imposto (%)	Total	
01	Resma de papel	1.000,00	-	140	1.140,00	
02	livros	3.000,00	-	Isento de IVA WA	6.000,00	
02	Lapiseiras azuis	100,00	10	26,6	216,6	
Motivo de Isenção: nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA					Total da Factura	7.356,6

Logotipo de quem solicitou junto à gráfica ou tipografia	Regime Geral ☐ Regime Geral — IVA de Caixa ☐ Regime de Não Sujeição ☐	Recibo RE (dígitos de controlo) 2019/1 Referência da Factura: Data: __ de ____ de 20__
	Dados da empresa/pessoa singular com actividade que solicitou a factura junto à gráfica ou tipografia - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço	Dados do cliente (devem ser preenchidos manualmente) - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de imposto (%)	Total	
			Não aplicável		Sem desconto=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]	
			(QtP)-[(QtP) x % do desconto]		Com descontos=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]	
Motivos de Isenção: xx					Total da Factura	Soma da coluna total

Nota 1: com excepção dos dados do cliente, quantidade, descrição, preço unitário, desconto, taxa de imposto, total, total da factura e referência da factura, os demais campos são preenchidos pela gráfica e tipografia

Nota 2: Sempre que o cliente tiver estabelecimento(s), no número de série «depois do ano» estará uma letra do alfabeto a maiúscula (A, B, C.....)

- Nome da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - NIF da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - Endereço da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - N.º de Licenciamento da Gráfica ou Tipografia

EXEMPLO DE RECIBO

Logotipo de quem solicitou junto à gráfica ou tipografia	Regime Geral ☒ Regime Geral — IVA de Caixa ☐ Regime de Não Sujeição ☐	Recibo RE P402019/1 Referência da Factura: Data: 24 de Setembro de 2019
	Nome: XPTO NIF: 540000000 Contacto: 222 123 456 Email: xpto@minfin.gov.ao Endereço: Rua do cumprimento do artigo 11.º do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes	Nome: Vamos comprar NIF: 0000004LA05 Contacto: 923 100 000 Email: vamoscomprar@gmail.com Endereço: rua vou cumprir, casa 10

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de imposto (%)	Total	
01	Resma de papel	1.000,00	-	140	1.140,00	
02	livros	3.000,00	-	Isento de IVA	6.000,00	
02	Lapiseiras azuis	100,00	10	26,6	216,6	
Motivo de Isenção: nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA					Total da Factura	7.356,6

Logotipo de quem solicitou junto à gráfica ou tipografia	Regime Geral ☐ Regime Geral — IVA de Caixa ☐ Regime de Não Sujeição ☐	Factura/Recibo FR (dígitos de controlo) 2019A/1 Data: __ de ____ de 20__																														
Dados da empresa/pessoa singular com actividade que solicitou a factura junto à gráfica ou tipografia - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço	Dados do cliente (devem ser preenchidos manualmente) - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Quantidade</th> <th style="width: 30%;">Descrição</th> <th style="width: 10%;">Preço Unitário</th> <th style="width: 20%;">Desconto</th> <th style="width: 10%;">Taxa de imposto (%)</th> <th style="width: 15%;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Não aplicável</td> <td></td> <td>Sem desconto=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>(QtP)-[(QtP) x % do desconto]</td> <td></td> <td>Com descontos=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Motivos de Isenção: xx</td> <td style="text-align: center;">Total da Factura</td> <td style="text-align: center;">Soma da coluna total</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de imposto (%)	Total				Não aplicável		Sem desconto=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]				(QtP)-[(QtP) x % do desconto]		Com descontos=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]							Motivos de Isenção: xx				Total da Factura	Soma da coluna total		
Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de imposto (%)	Total																											
			Não aplicável		Sem desconto=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]																											
			(QtP)-[(QtP) x % do desconto]		Com descontos=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]																											
Motivos de Isenção: xx				Total da Factura	Soma da coluna total																											

Nota 1: com excepção dos dados do cliente, quantidade, descrição, preço unitário, desconto, taxa de imposto, total e total da factura, os demais campos são preenchidos pela gráfica e tipografia

Nota 2: Sempre que o cliente tiver estabelecimento(s), no número de série «depois do ano» estará uma letra do alfabeto a maiúscula (A, B, C,....)

- Nome da Gráfica ou Tipografia licenciada - NIF da Gráfica ou Tipografia licenciada - Endereço da Gráfica ou Tipografia licenciada - N.º de Licenciamento da Gráfica ou Tipografia
--

Logotipo de quem solicitou junto à gráfica ou tipografia	Regime Geral ☐ Regime Geral — IVA de Caixa ☐ Regime de Não Sujeição ☐	Factura Global FG (dígitos de controlo) 2019/1 Data: __ de ____ de 20__																														
Dados da empresa/pessoa singular com actividade que solicitou a factura junto à gráfica ou tipografia - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço	Dados do cliente (devem ser preenchidos manualmente) - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Quantidade</th> <th style="width: 30%;">Descrição</th> <th style="width: 10%;">Preço Unitário</th> <th style="width: 20%;">Desconto</th> <th style="width: 10%;">Taxa de imposto (%)</th> <th style="width: 15%;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Não aplicável</td> <td></td> <td>Sem desconto=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>(QtP)-[(QtP) x % do desconto]</td> <td></td> <td>Com descontos=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Motivos de Isenção: xx</td> <td style="text-align: center;">Total da Factura</td> <td style="text-align: center;">Soma da coluna total</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de imposto (%)	Total				Não aplicável		Sem desconto=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]				(QtP)-[(QtP) x % do desconto]		Com descontos=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]							Motivos de Isenção: xx				Total da Factura	Soma da coluna total		
Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de imposto (%)	Total																											
			Não aplicável		Sem desconto=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]																											
			(QtP)-[(QtP) x % do desconto]		Com descontos=(QtP)+[(QtP)x% de imposto]																											
Motivos de Isenção: xx				Total da Factura	Soma da coluna total																											

Note 1: com excepção dos dados do cliente, quantidade, descrição, preço unitário, desconto, taxa de imposto, total e total da factura, os demais campos são preenchidos pela gráfica e tipografia

Nota 2: Sempre que o cliente tiver estabelecimento(s), no número de série «depois do ano» estará uma letra do alfabeto a maiúscula (A, B, C,....)

- Nome da Gráfica ou Tipografia licenciada - NIF da Gráfica ou Tipografia licenciada - Endereço da Gráfica ou Tipografia licenciada - N.º de Licenciamento da Gráfica ou Tipografia
--

EXEMPLO DE FACTURA GLOBAL

Logotipo de quem solicitou junto à gráfica ou tipografia Nome: XPTO NIF: 540000000 Contacto: 222 323 456 Email: xpto@minfin.gov.ao Endereço: Rua do cumprimento do artigo 11.º do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes		Regime Geral ☒ Regime Geral — IVA de Caixa ☐ Regime de Não Sujeição ☐ Nome: Vamos comprar NIF: 0000004LA05 Contacto: 923 100 000 Email: vamoscomprar@gmail.com Endereço: rua vou cumprir, casa 10		Factura Global FG KO42019/1 Data: 24 de Setembro de 2019	
--	--	--	--	---	--

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de Imposto (%)	Total
01	Resma de papel	1.000,00	-	140	1.140,00
02	livros	3.000,00	-	Isento de IVA WA	6.000,00
02	Lapiseiras azuis	100,00	10	26,6	216,6
Motivo de Isenção: nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA				Total da Factura	7.356,6

TQB Design, NIF: 540000001, Rua do atenção as facturas e documentos equivalentes emitidos caro contribuinte, n.º 10, Casa n.º 45, Licença n.º 1000

Logotipo de quem solicitou junto à gráfica ou tipografia Dados da empresa/pessoa singular com actividade que solicitou a factura junto à gráfica ou tipografia - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço		Regime Geral ☐ Regime Geral — IVA de Caixa ☐ Regime de Não Sujeição ☐ Dados do cliente (devem ser preenchidos manualmente) - Nome - NIF - Contacto (telefone, email) - Endereço		Nota de Crédito NC [dígitos de controlo] 2019A/1 Referência da Factura: Data: __ de ____ de 20__	
---	--	---	--	---	--

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Taxa de imposto (%)	Total
			Não aplicável		Sem desconto=(QtzP)+[(QtzP)x% de imposto)
			(QtzP)-[(QtzP) x % do desconto]		Com descontos=(QtzP)+[(QtzP)x% de imposto]
Motivos de Isenção: xx				Total da Factura	Soma da coluna total

Nota 1: com excepção dos dados do cliente, quantidade, descrição, preço unitário, desconto, taxa de imposto, total e total da factura, os demais campos são preenchidos pela gráfica e tipografia

Nota 2: Sempre que o cliente tiver estabelecimento(s), no número de série «depois do ano» estará uma letra do alfabeto a maiúscula (A, B, C,....)

- Nome da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - NIF da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - Endereço da Gráfica ou Tipografia licenciada
 - N.º de Licenciamento da Gráfica ou Tipografia

IMPrensa NACIONAL - E.P.**Despacho n.º 1341/19**
de 1 de Outubro

Por conveniência de serviço, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional - E.P., aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 221/15, de 22 de Dezembro, determino:

1. É exonerada, por conveniência de serviço, Domingas Elina José Txitxi Sambo do cargo de Secretária Executiva do Conselho de Administração, para o qual havia sido nomeada por Despacho n.º 1021/18, de 21 de Novembro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lando Sebastião Teta*. (19-21272-A-PRO)

Despacho n.º 1342/19
de 1 de Outubro

Por conveniência de serviço, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional - E.P., aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 221/15, de 22 de Dezembro, determino:

1. É exonerado, por conveniência de serviço, José Carlos Lucas do cargo de Assessor da Direcção Comercial para a Área de Logística, para o qual havia sido nomeado por Despacho n.º 888/19, de 10 de Junho.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lando Sebastião Teta*. (19-21272-B-PRO)

Despacho n.º 1343/19
de 1 de Outubro

Havendo necessidade de se proceder à abertura de Concurso Público para prestação de serviços especializados para concepção, «design», impressão, fornecimento, distribuição e entrega de selos fiscais de medicamentos, bebidas e líquidos alcoólicos, tabaco e seus sucedâneos manufacturados, nos termos do Decreto Presidencial n.º 216/19, de 15 de Julho;

O Presidente do Conselho de Administração da Imprensa Nacional - E.P., nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Presidencial n.º 221/15, de 22 de Dezembro, determina:

1. É formalizada a abertura de Concurso Público para adjudicação do contrato de prestação de serviços especializados para concepção, «design», impressão, fornecimento, distribuição e entrega de selos fiscais de medicamentos, bebidas e líquidos alcoólicos, tabaco e seus sucedâneos manufacturados.

2. Ao Coordenador Técnico do Programa de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA) são delegadas competências para a prática de todos os actos subsequentes correspondentes ao procedimento concursal.

3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Setembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lando Sebastião Teta*. (19-21278-A-PRO)

Despacho n.º 1344/19
de 1 de Outubro

Convindo acompanhar de forma ininterrupta a implementação Programa de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA) e demais projectos associados aos documentos de segurança em perspectiva, sua articulação com o Conselho de Administração, e com as restantes áreas da Imprensa Nacional;

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional - E.P., aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 221/15, de 22 de Dezembro, determino:

1. É nomeado José Carlos Lucas, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Coordenador Técnico do Programa de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA) e demais documentos de segurança.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lando Sebastião Teta*. (19-21271-A-PRO)

Despacho n.º 1345/19
de 1 de Outubro

Convindo acompanhar de forma ininterrupta a implementação do Programa de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA) e demais projectos associados aos documentos de segurança em perspectiva, sua articulação com o Conselho de Administração, e com as restantes áreas da Imprensa Nacional;

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional - E.P., aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 221/15, de 22 de Dezembro, determino:

1. É nomeada Domingas Elina José Txitxi Sambo, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Secretária Administrativa do Programa de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA) e demais documentos de segurança.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lando Sebastião Teta*. (19-21271-B-PRO)

Despacho n.º 1346/19
de 1 de Outubro

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional - E.P., aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 221/15, de 22 de Dezembro, determino:

1. É nomeada Catarina José Miguel, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Assistente Administrativa do Conselho de Administração.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lando Sebastião Teta*.
(19-21271-C-PRO)

Despacho n.º 1347/19
de 1 de Outubro

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional - E.P., aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 221/15, de 22 de Dezembro, determino:

1. É nomeada Jeane Crisia da Costa Gonçalves Adão, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Secretária do Conselho de Administração.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lando Sebastião Teta*.
(19-21271-D-PRO)